



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 189384/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 19/2018 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO E ACESSO EM ARQUIVOS PERMANENTES NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 19/2018 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO E ACESSO EM ARQUIVOS
PERMANENTES NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Foi realizada no dia 22 de agosto de 2018 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 19/2018** pela Comissão de Análise de Documentação.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180524931318	DIGITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DO CONJUNTO ADOLPHO GORDO DOS ARQUIVOS HISTÓRICOS DO CMU	MARIA ALICE ROSA RIBEIRO	Campinas	

II - Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180525694947	SÉRIE 102 - PROCESSOS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES DE EDIFICAÇÕES	PHILIPPE ARTHUR DOS REIS	São Paulo	
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (nome do projeto nas declarações I e II está incompleto/divergente do que consta na ficha de cadastro);				

III- Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180627251272	DIGITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVO DE PELÍCULAS FÍLMICAS DA FUNDAÇÃO ENERGIA E SANEAMENTO	LUCIANA AMARAL	São Paulo	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

20180528911415	CARTOGRAFIA RIO-CLARENSE: EVOLUÇÃO URBANA DA CIDADE DE RIO CLARO (1894-1982)	BERNADETE APARECIDA CAPRIOGLIO DE CASTRO	São Paulo	
----------------	--	--	-----------	--

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos:

X. DOS RECURSOS

10.1. *Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.*

10.1.1. *A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem '6.2'.*

10.2. *Serão aceitos os recursos enviados até às 23h59min do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, exclusivamente através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.proac.sp.gov.br>.*

10.2.1. *Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.*

10.3. *Compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.*

10.4. *As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..*